

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

O Município de São Lourenço e o Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL, no exercício de suas atribuições institucionais e administrativas, promovem, ao longo do ano, uma programação diversificada de eventos culturais, artísticos, recreativos, educativos, turísticos, comemorativos, de entretenimento e de integração comunitária, destinados à população local e regional, bem como aos visitantes que participam das atividades promovidas pelo Poder Público Municipal.

A realização dessas ações constitui importante instrumento de promoção do acesso ao lazer, à recreação e à convivência comunitária, contribuindo para a valorização da identidade cultural local e para a promoção da integração entre o Município e a comunidade.

A programação municipal contempla eventos e atividades comemorativas alusivas à datas especiais e períodos festivos, além de ações de entretenimento, recreação e lazer que são promovidas ao longo do exercício, de acordo com o calendário oficial e com as necessidades identificadas pela Administração Pública e pelas autarquias municipais.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de disponibilização de atrações recreativas destinadas especialmente ao público infantil e adolescente, dentre as quais se inserem os **brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce**, que constituem importante recurso de entretenimento e lazer para os eventos promovidos pelo Município, contribuindo para tornar as programações municipais mais atrativas, acessíveis e adequadas ao público familiar.

Assim, ensejamos a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para atendimento das demandas anunciadas anteriormente. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade do serviço, que envolve o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, acompanhamento e desmontagem, conforme as características e necessidades de cada evento. A execução por empresa especializada também possibilita maior segurança e adequada operacionalização dos brinquedos, observando-se as normas técnicas e as condições necessárias para sua utilização pelo público.

A contratação permitirá, ainda, que a Administração Pública e o Instituto Cultural disponham de itens para atividades recreativas para atender diferentes eventos e períodos do calendário municipal, evitando a necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção e disponibilização permanente dos equipamentos pelo Poder Público, o que se mostra mais adequado sob os aspectos operacional e econômico.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a disponibilização de **brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce**, conforme especificações e quantitativos definidos no processo mostra-se necessária, conveniente e de interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município de São Lourenço e suas autarquias, proporcionando opções de lazer e entretenimento à comunidade e contribuindo para o cumprimento das finalidades institucionais das entidades envolvidas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, III c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

- Documentos de comprovação da regularidade fiscal e comprovar tal através da apresentação Contrato Social da Empresa ou Comprovante de MEI, Identidade e CPF do Administrador da Empresa Regularidades Fiscais e Trabalhistas (Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Trabalhista; FGTS; Certidões de Faltas e Concordata; Consulta Consolidada (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e CARTÃO CNPJ;
- Apresentação de catálogo dos equipamentos e/ou descrição da compatibilidade do equipamento mediante documento que comprove o item, podendo ser: Apresentação de NF da compra onde constem os dados

mínimos do equipamento; Print de site (fornecedor) onde constem as informações do produto; outras formas que possam comprovar que o item possui características similares aos itens de interesse do contratante;

- Os brinquedos devem estar em conformidade com as normas técnicas relevantes;
- Disponibilização de monitores capacitados para acompanhamento das atividades, garantindo a segurança dos usuários;
- Estruturas infláveis em material resistente, apropriado para uso infantil e em conformidade com normas de segurança;
- Atendimento ao cronograma e locais previamente definidos nas unidades escolares; • Responsabilidade integral da contratada quanto à segurança, transporte, instalação e operação dos brinquedos;
- Os brinquedos infláveis deverão atender integralmente às disposições da ABNT e outras normas técnicas relacionadas ao objeto, devendo a Contratada comprovar a adequação e a segurança dos equipamentos sempre que solicitado pela Administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, V c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

a) Aquisição dos equipamentos pelo Município

Embora possibilite a utilização contínua dos brinquedos e máquinas, demandaria elevado investimento inicial, necessidade de espaço adequado para armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição periódica dos equipamentos, contratação ou capacitação de servidores para operação e acompanhamento das atividades.

b) Contratação eventual por demanda específica

A contratação individualizada para cada evento poderia acarretar maior morosidade administrativa, repetição de procedimentos licitatórios e risco de indisponibilidade dos serviços em períodos de maior demanda.

c) Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada

A solução mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que proporciona flexibilidade na utilização dos serviços conforme a necessidade das Secretarias, promove economia de escala, reduz custos administrativos decorrentes de múltiplos processos licitatórios e assegura maior agilidade na realização dos eventos.

Diante disso, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público.

Diante do exposto, a locação dos brinquedos infláveis para esta finalidade, garantindo uma prestação de serviço com qualidade e segurança, atendendo a necessidade da Instituto Cultural São Lourenço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º.

Resposta ou Justificativa para não responder:

Não é possível mensurar quesitos como manutenção e assistência técnica, uma vez que não há aquisição de bens ao município. Entretanto, há que se considerar a cobrança referente ao estado de conservação e higiene dos equipamentos locados- sob verificação do fiscal do contrato e gestor da pasta - de forma a efetuar um serviço de qualidade e condizente com o intuito do contratante. A empresa deverá efetuar o fornecimento de equipamentos e estrutura em pleno funcionamento com a devida manutenção, sob pena de impedimento da realização da ação e consequente notificação e ou processo administrativo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM

OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM** (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)**Resposta:**

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.

Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.

No que versa sobre os quantitativos e serviços, experiência de realização de eventos e demandas apresentadas de anos anteriores no Município, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme segue abaixo:

Lote	Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item
01	01	10	Diária	PULA-PULA - PEQUENO Medidas aproximadas de 3 metros X 3 metros, confeccionado em lona kp, rede de proteção nas laterais e acompanhado de motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	02	10	Diária	PULA-PULA - GRANDE Medidas aproximadas de 5 metros de diâmetro X 6 metros de altura, confeccionado em lona kp, com paredes laterais até o topo, entrada e saída com rampa e acompanhado de motor e sistema de ancoragem. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	03	10	Diária	KID PLAY CASINHA Brinquedo confeccionado em lona kp, com medidas aproximadas de 04 metros de largura X 04 metros de comprimento X 03 metros de altura, contendo paredes laterais de proteção e entrada e saída frontal; escalada pelo carro do para mini escorrega; Mini Jump no jardim da casa, piscina de bolinhas dentro da casa e estar acompanhado de sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	04	10	Diária	KID PLAY FAZENDINHA Brinquedo confeccionado em lona kp, com medidas aproximadas de 5 metros de largura X 5 metros de comprimento X 1 metro de altura, contendo paredes laterais de proteção e entrada e saída frontal, obstáculos internos e acompanhado de sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	05	10	Diária	KID PLAY CENTOPÉIA

				Brinquedo inflável confeccionado em lona kp com medidas aproximadas de 1,80 metros de largura X 8 metros de comprimento X 4 metros de altura largura, com sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	06	10	Diária	FUTEBOL DE SABÃO Quadra de Futebol de Sabão inflável confeccionado em lona kp, tamanho de 10 metros de comprimento X 5 metros de largura, com faixas para proteção do usuário. Piso Inflável e acompanhado de motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	07	10	Diária	ALPINISMO INFLÁVEL – Brinquedo confeccionado em lona kp, com altura de 5 metros e colchão de proteção nas 4 laterais. Cabo de segurança com cinto, sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	08	10	Diária	ESCORREGADOR RADICAL Brinquedo confeccionado em lona kp, com medidas aproximadas aproximadas de 11 metros de comprimento X 4 metros de largura e duas pistas de descida, com piscina inflável, sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	09	10	Diária	TOBOGÃ - PEQUENO Brinquedo confeccionado em lona kp, com medidas aproximadas de 5 metros de comprimento X 3 metros de largura X 4 metros de altura e uma pista de descida, podendo ser utilizado com água, sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	10	10	Diária	TOBOGÃ - GRANDE Brinquedo confeccionado em lona kp, com medidas aproximadas de 10 metros de comprimento X 3 metros de largura X 6 e uma pista de descida, podendo ser utilizado com água, sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada

				por conta da empresa.
01	11	10	Diária	TRIBOGÃ - MÉDIO Brinquedo confeccionado em lona kp com medidas aproximadas de 8 metros de largura X 5 metros de comprimento X 3 metros de altura, com parede lateral de proteção de um metro de altura. O brinquedo deve possuir Tobogã central, escada de acesso e três rampas para descida e obstáculos e estar acompanhado de motor e sistema de ancoragem. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem, abastecimento de água e retirada por conta da empresa.
01	12	10	Diária	TRIBOGÃ - GRANDE Brinquedo confeccionado em lona kp com medidas aproximadas de 9 metros de largura X 9 metros de comprimento X 4 metros de altura, com parede lateral de proteção de um metro de altura. O brinquedo deve possuir Tobogã central, escada de acesso e três rampas para descida e obstáculos e estar acompanhado de motor e sistema de ancoragem. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem, abastecimento de água e retirada por conta da empresa.
01	13	10	Diária	CHUTE AO GOL - Brinquedo confeccionado com lona kp, com medidas aproximadas de 3 metros de comprimento X 2 metros e meio de largura X 3 metros de altura e pontuação impressa na lona. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	14	10	Diária	“JOÃO BOBO”, Brinquedo inflável com medidas aproximadas de 5 metros X 5 metros, acompanhado de motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	15	10	Diária	TOURO MECÂNICO Brinquedo com controladora de velocidade e base em colchão inflável em tamanho aproximado de 3 metros X 3 metros, sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	16	10	Diária	“GIRO RADICAL” Brinquedo inflável de obstáculos em movimento com base em colchão inflável em diâmetro aproximado de 4 metros com sistema de ancoragem e motor.

				Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	17	10	Diária	CAMA ELÁSTICA Brinquedo com diâmetro superior à 4m, com cerca de proteção, escada de acesso. Brinquedo com controladora de velocidade e base em colchão inflável em tamanho aproximado de 3 metros X 3 metros, sistema de ancoragem e motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	18	10	Diária	GUERRA DE COTONETES Brinquedo inflável com medidas aproximadas de 5 metros X 5 metros e “cotonetes almofadados” com tamanho superior a 1 metro. Acompanhado de motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
01	19	10	Diária	CORRIDA DE OBSTÁCULOS, Brinquedo inflável com medidas aproximadas de 4 metros de largura X 7 metros de comprimento, acompanhado de motor. Permanência em uso (diária) de no mínimo 6 horas, com monitor para atividades recreativas para acompanhamento dos usuários; Montagem e retirada por conta da empresa.
02	20	10	Diária	MÁQUINA DE PIPOCA COM OPERADOR Entrega gratuita e ilimitada de pipoca, disponibilizadas em saquinhos; os ingredientes necessários e embalagens são de responsabilidade da empresa contratada. Período de atuação (diária) de no mínimo, 6 horas.
02	21	10	Diária	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR Entrega gratuita e ilimitada de algodão doce no palito. Os ingredientes necessários e embalagens são de responsabilidade da empresa contratada. Período de atuação (diária) de 6 horas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO EDOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Resposta:

Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor estimado da despesa é de R\$ **160.200,00**

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)

Resposta:

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

No caso em tela, o parcelamento se dará em dois lotes, sendo um direcionado à contratação dos brinquedos infláveis, e outro as máquinas de pipoca e algodão doce, uma vez que são itens distintos. Tal divisão possibilita maior concorrência assegurando a proposta mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na lei de licitações. A divisão em dois lotes visa garantir uma contratação que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).

Resposta ou Justificativa para não responder:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Atualmente, há processo licitatório e contrato vigente para os itens. Poder-se-ia prever a prorrogação do contrato, entretanto, cremos pertinente a realização de um novo certame, adequando as quantidades das locações e considerando a possibilidade de melhor custo benefício ao município.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado, entretanto, há eventos cuja realização se repete ano a ano, agendados em organização interna, e, portanto, consoante com os interesses do governo municipal.

10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, diante do fato de que o município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, IX c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

O principal objetivo no fornecimento de brinquedos infláveis é promover a inclusão e o lazer de crianças e

adolescentes o município de São Lourenço do Oeste/SC, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Resultados Pretendidos

- Promoção do Lazer e Inclusão Social

- Proporcionar atividades recreativas que atendam a crianças e adolescentes.
- Facilitar o acesso a espaços de lazer seguros e adequados.

Apoio a Eventos Comunitários

- Fornecer brinquedos infláveis para eventos organizados pelas Secretarias, como festas, celebrações e atividades de integração comunitária.
- Aumentar a participação da comunidade em eventos sociais.

Segurança e Conformidade

- Garantir que todos os brinquedos infláveis sejam fabricados com materiais de qualidade e que atendam às normas de segurança.
- Realizar montagens e desmontagens de forma segura, minimizando riscos de acidentes.

Acessibilidade

- Oferecer opções de brinquedos que atendam crianças com deficiência, promovendo a inclusão de todos os grupos.

Sustentabilidade

- Implementar práticas sustentáveis na operação, como o uso de materiais recicláveis e a redução de desperdícios durante as atividades.

Indicadores de Sucesso

- Número de eventos realizados com a participação de crianças e adolescentes.
- Avaliação da satisfação dos participantes em relação às atividades oferecidas.
- Relatórios de incidentes ou acidentes durante as atividades.
- Feedback da comunidade sobre a inclusão e a qualidade dos serviços prestados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

A fim de garantir que a contratação de prestação do serviço seja realizada de forma correta e segura, o Gestor da Pasta irá nomear o fiscal do contrato, sendo que o servidor indicado será o responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos itens contratados.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, X II c/c § 2º)

Resposta ou Justificativa para não responder:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que proceda o correto descarte dos resíduos gerados

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º)

Resposta:

A partir do exposto, evidencia-se que a necessidade de empresas para locação, montagem, monitoramento e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, bem como máquinas de pipoca e algodão doce para atender os eventos organizados pelo município de São Lourenço do Oeste - SC para os eventos públicos viável.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM

Resposta:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA PARA ATENDER OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC” mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente oportuna.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Município de São Lourenço do Oeste, 14 de setembro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

LORITA ANGELA
PIOVESAN
REITER:01437792
901

Assinado de forma
digital por LORITA
ANGELA PIOVESAN
REITER:01437792901
Dados: 2026.10.13
08:27:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente
EVERTON LUIZ LOVERA
Data: 13/10/2026 10:03:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

Everton Luiz Lovera
Gerente Executivo